



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3195/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005735/2023-70

Santo André-SP, 16 de março de 2023.

Normatiza a atribuição de créditos para o cumprimento de atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Economia.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a atribuição de créditos para o cumprimento de atividades complementares, conforme previsto no Art. 17º do Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Economia.

Art. 2º O discente do curso de Mestrado deve cumprir, no mínimo, 2 créditos de atividades complementares.

Art. 3º Para efeitos desta normativa, as atividades complementares estão subdivididas em quatro categorias, descritas no ANEXO I:

1. Atividades de ensino;
2. Publicações;
3. Participações em eventos científicos;
4. Outras atividades.

Art. 4º Para contabilização de créditos em publicações (Item 2 do ANEXO I), serão consideradas apenas as produções científicas que mencionem o vínculo do aluno com o Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC.

Art. 5º As atividades complementares devem ser listadas pelo estudante e entregues à secretaria da Pós-Graduação da UFABC, anexando uma fotocópia de todos os comprovantes, além do formulário correspondente preenchido.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 8º Esta portaria revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 175/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

ANEXO I

O candidato ao título de mestre do programa de Pós-Graduação em Economia poderá contabilizar os 2 (dois) créditos em atividades complementares, que poderão ser obtidos em:

1. Atividades de ensino.

1.1. Participação no Programa de Monitorias Voluntárias de Auxílio ao Ensino e à Pesquisa.

Valor da Monitoria: 1 crédito (máximo 1 crédito).

Observação¹: este programa estará aberto para todos os alunos. As monitorias poderão ocorrer na graduação ou na pós-graduação.

Observação²: esta decisão não afeta nem modifica as obrigações dos alunos de fazerem Estágio Docência em decorrência da concessão de bolsa. O Estágio Docência é uma disciplina regular da pós-graduação e conta créditos regulares, não sendo levada em consideração nas atividades complementares.

1.2. Ensino em curso superior reconhecido pelo MEC (mínimo de 20 horas).

Valor: 1 crédito (máximo de 1 crédito).

2. Publicações

2.1. Aceite ou publicação na íntegra em periódico científico na área de avaliação (Economia), referência do Qualis vigente à época, com as equivalências por eventuais modificações.

Qualis A1, A2, B1, B2e B3: 2 créditos.

Qualis B4 e B5: 1 crédito.

2.2. Submissão de artigo encaminhado para pareceristas em periódicos científicos na área de avaliação (Economia).

Qualis A1, A2, B1, B2 e B3: 0,5 crédito.

Qualis B4 e B5: 0,25 crédito

2.3. Resumo em eventos científicos.

Valor: 1 crédito para eventos listados no ANEXO II, até 1 crédito em outros eventos.

2.4. Trabalho completo em eventos científicos.

Valor: 2 créditos para eventos listados no ANEXO II, até 2 créditos em outros eventos.

2.5. Livro (autoria ou coautoria).

Valor: 2 créditos.

2.6. Autoria de capítulo de livro (autoria ou coautoria).

Valor: 2 créditos.

Observação: as publicações mencionadas nos itens 2.5 e 2.6 devem ter concentração em Economia, sendo consideradas elegíveis conforme os critérios da área de avaliação do curso.

3. Participação em eventos científicos.

3.1. Participação com apresentação oral.

Valor: 1 crédito.

3.2. Participação com apresentação de pôster.

Valor: 0,5 crédito.

3.3. Participação em evento científico sem apresentação.

Valor: 0,25 crédito (máximo de 0,5 crédito)

4. Outras Atividades.

4.1. Participação nos seminários acadêmicos do Bacharelado em Ciências Econômicas.

Valor: 0,25 crédito por cada cinco seminários, até o máximo de 1 crédito.

4.2. Obtenção de bolsa de mestrado FAPESP.

Valor: 2 créditos.

4.3. Participação na organização de atividades de extensão, pesquisa e outros eventos (mínimo de 20 horas).

Valor: 1 crédito (máximo de 1 crédito).

4.4. Participação em minicursos (mínimo de 8 horas por minicurso).

Valor: 0,25 crédito (máximo de 0,5 crédito).

4.5. Certificação na área de finanças e afins.

Valor: 0,5 crédito (máximo de 0,5 crédito).

4.6. Atividades de representação discente na coordenação do PPG-ECO e demais conselhos da UFABC.

Valor: 1 crédito para representante titular ou 0,5 crédito por representante suplente.

ANEXO II

Lista de Eventos reconhecidos a priori pelo curso, referentes aos itens 2.3, 2.4, 3.1, 3.2 e 3.3 acima:

Encontros da ANPEC, SBE, SEP, ABER, ABPHE, SOBER, ANPUR, AKB, ECOECO, SBFIN, ESTE e Encontros Regionais da ANPEC.

Outros eventos científicos podem ser considerados elegíveis, a critério da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia.

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 17:26)

RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 344365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3195**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **45b0da344d**